



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 30, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Aprova o remanejamento dos recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa/PB para o FES.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB Nº. 155 de 07 de dezembro de 2020, que aprova a mudança de gestão do Hospital de Doenças Infecto Contagiosas Clementino Fraga, de Gestão Municipal para Gestão Estadual;

A Portaria MS/GM Nº 3.252, de 02 de dezembro de 2020, que habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 13 de abril de 2021, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos recursos financeiros do Teto MAC do município de João Pessoa para a gestão estadual da Paraíba (SES/PB), no valor de R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e



cinquenta e dois mil reais), como compensação aos recursos concedidos ao referido município pela Portaria MS/GM 3.252, de 02 de dezembro de 2020, que habilita 12 leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 no COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, CNES 2399717, atualmente sob gestão estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO
LUCENA:45161038420

Assinado de forma digital por SORAYA
GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Dados: 2021.04.23 17:44:56 -03'00'

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB